

## Último ato

Associo-me à Fenacon nesta luta e repudio o veto do Sr. FHC (último ato do seu governo) aos dispositivos da Lei nº 10637/2002. Espero que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva olhe com mais firmeza aos reclames dos médicos econômicos do país, os contadores.

**Geraldo Neves Zuquim**  
Contabilidade e Despachante Zuquim  
zuquim@arcosnet.com.br

## Vetos

Tenho uma empresa de contabilidade (consultoria), sou professor universitário há 19 anos e tenho vários clientes que estavam contando com a sanção da medida provisória 66/2002, que iria beneficiar muitas empresas, com a possibilidade de opção pelo Simples.

A maioria já fazia planos em contratar funcionários e muitos outros que não possuem empresas pretendiam montar uma microempresa ou empresa de pequeno porte no regime Simples. Agradeço o empenho e estou à disposição da Fenacon para ajudar na batalha com vistas a aprovação da medida.

**Luiz Carlos Ferreira**  
LCF Consultoria Contábil, Econômica e Financeira

## Pífia despedida

Sr. Pedro Coelho Neto, li seu artigo na Revista da Fenacon (Palavra do Presidente - RFS - 85) e concordo integralmente. Apenas acrescentaria o fato de que todos nós, contabilistas, empresários e homens de bem deste país, fomos usados e manipulados.

**Nivaldo Scotti**  
nscotti@terra.com.br

## Pífia despedida II

Quero parabenizar ao Sr. Pedro Coelho Neto pela 'Palavra do Presidente', Revista Fenacon em Serviços, edição 85. Concordo com todas as palavras que o presidente escreveu. Acho que a despedida do ex-presidente foi muitíssimo pífia, assinando, na calada da noite, os vetos da MP 66.

Sua traição para com os prestadores de serviços foi para se envergonhar. Saiu para o exterior gozando de sua imerecida imagem que plantou às custas do povo mais que

paupérrimo deste país. Também concordo com aquela faixa 'Já vai tarde FHC'.

**José Carlos Perão**  
Itajaí-SC  
perao@melim.com.br

## Juízo final

A coluna 'Go around', da edição 85, foi supimpa. A procrastinação é um mal que se instala na maioria das empresas. Quantas vezes deixamos aqueles assuntos que julgamos "não prioritários" para depois e que se acumulam com outros e outros e outros ... Pendências são pendências.

Se consideramos uma ocorrência como pendência, ela deve ser tratada, não importa a ordem ou a demora, pois, senão, poderemos ter embaraços ou prejuízos. O juízo final indubitavelmente pode ocorrer da parte de um cliente não satisfeito que perdemos, por não darmos a resposta no prazo. Estamos em fase de certificação ISO 9001 e vivemos muito dessa realidade.

**Edvino Borkenhagen**  
Borkenhagen Processamento de Dados Ltda  
<http://www.borkenhagen.net>  
bpd@borkenhagen.net

## Alvorada voraz

O apetite do 'Leão' é insaciável. A Receita Federal procura por meios legais, porém, injustos, ter cada dia mais arrecadação, através de multas que até mesmo o contribuinte ignora. Existem muitas pessoas físicas que hoje estão impedidas de movimentar suas contas bancárias ou até mesmo abrir contas, pois seu CPF está pendente de regularização.

Estas pessoas fizeram parte de sociedades que não baixaram seus CNPJ (anteriormente CGC) e que, dado o lapso de tempo (10, 20 ou até mesmo 30 anos), somente agora é que têm notícia do fato. Desnecessário dizer que a maioria desses contribuintes encontra-se em 'papos-de-aranha', sem saber como solucionar a situação. A não ser, claro, que decida pagar pesadas multas.

Há que se dar oportunidade a esses contribuintes para que possam regularizar sua situação, editando, quem sabe, uma legislação

de anistia. Acredito que esta seria a melhor medida para se fazer justiça. Tudo isso também seria bom para a Receita Federal que teria oportunidade de 'limpar' seus arquivos.

**José Rodrigues Garcia**  
Pirapozinho - SP  
paulista@escritoriopaulista.com.br

## Multas, multas e mais multas!

Saudações aos colegas contabilistas que na última edição da revista protestaram contra mais este ato arbitrário da Receita Federal, que está exigindo o pagamento à vista de multas claramente exageradas e indevidas, pelo atraso na entrega de DCTF e outras obrigações (e são muitas) acessórias de anos atrás. Estou com vocês, parceiros de profissão e de penúria ...

São inúmeros os casos de contribuintes que, há poucos anos, tiveram seu CNPJ declarado 'inapto', 'omisso' ou 'ativo não regular', por não entregarem as famigeradas DCTFs. Seguindo as orientações da época, no intuito de regularizar o CNPJ e o CPF dos sócios, entregaram de boa fé as tais DCTFs, todas quase sempre sem movimento a declarar, ou seja, zeradas.

E não é que hoje estão sendo obrigados a pagar multas mínimas de R\$ 500 para cada declaração, isto é, por ter entregue fora de prazo uma declaração da qual estava isento. Virando a página sem sair do tema, gostaria de saber quanto é que a Receita paga de 'multa por atraso' para aqueles contribuintes que caem na chamada 'malha fina' e só recebem suas restituições do IRPF até dois ou mais anos depois da entrega da declaração?

E quanto pagam de multa para aqueles que requerem um simples CNPJ e têm que aguardar até um mês ou mais para obtê-lo? E aqueles que pagam um tributo a maior e pedem restituição, aguardando por anos e anos, sem solução? Quanto é que recebem de 'multa pelo atraso'? E são muitos outros casos idênticos, onde se vê que ao contribuinte cabem muitos deveres e poucos direitos.

**Rinaldo A. Carneiro**  
São Paulo - SP  
personacantabil@uol.com.br

**Endereço de e-mails para esta seção: [revistafenacon@fenacon.org.br](mailto:revistafenacon@fenacon.org.br)**

As mensagens somente serão publicadas com a devida identificação do leitor: Nome, Endereço Completo e Telefone.

Por motivos de espaço, a redação se reserva o direito de publicar de modo resumido o conteúdo das cartas e e-mails dos leitores.